

**DECRETO Nº. 321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO**, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2022 (Natal) e 1 de janeiro de 2023 (Confraternização Universal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) a 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Os Secretários e os dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de novembro de 2022.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani